

# PROCESSO SELETIVO VINCULADO AO EDITAL 01/2024 PROPLAN/UFOPA - PIAPE SUSTENTABILIDADE

## PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - RETIFICAÇÃO II (26/08/2024)

O presente edital tem como objetivo a seleção de 03 (três) bolsistas para a execução de planos de trabalho vinculado ao Projeto "Avaliação da Pegada de Carbono no Campus da Ufopa em Monte Alegre" no âmbito do Edital nº 01/2024/PROPLAN/UFOPA – PIAPE Sustentabilidade, com vigência no período de 01/09/2024 a 31/08/2025.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Com relação ao projeto "Avaliação da Pegada de Carbono no Campus da Ufopa em Monte Alegre", este edital visa a seleção de um 03 (três) discente de graduação da UFOPA, regularmente matriculado, prioritariamente, nos seguintes curso(s): Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Tecnologias das Águas, Bacharelado em Engenharia Sanitária e Ambiental, e Bacharelado em Gestão Ambiental, que apresentem as seguintes aptidões ou habilidades: proatividade, comprometimento, disciplina e responsabilidade.
- 1.2. Os bolsistas devem se enquadrar nas seguintes modalidades de bolsa de acordo com o Edital Nº 01/2024/PROPLAN/UFOPA PIAPE Sustentabilidade: Ampla concorrência, cotistas do Processo Seletivo Regular (PSR) e ingressantes do Processo Seletivo Especial (PSE) na seguinte proporção: 1 (uma vaga) deverá ser destinada à ampla concorrência (AC), 2 (duas vagas) destinada a cotistas que ingressaram via Processo Seletivo Regular (PSR) ou no Processo Seletivo Especial (PSE).
- 1.3. Caso a vaga destinada a Ações Afirmativas não seja preenchida poderá ser aproveitado candidato da ampla concorrência.
- 1.4. O valor da bolsa será de R\$700,00/mês a ser pago em conta corrente no nome do discente.
- 1.5. Para ser contemplado com a bolsa Piape, o discente deverá atender aos seguintes requisitos:
  - a) Estar regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFOPA;
  - Não estar matriculado nos dois últimos semestres do curso, considerando que o prazo de vigência da bolsa é de 12 meses;
  - c) Ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para dedicação à execução do plano de trabalho, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
  - d) Não possuir vínculo empregatício;



- e) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, exceto bolsa do Programa Nacional de Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) e Bolsa Permanência/MEC:
- f) Ser titular de conta-corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança.
- g) Disponibilidade de horário, no turno matutino ou vespertino.

#### Quadro de Distribuição de Bolsas

Projetos	Bolsas AC¹	Bolsas AF²
Avaliação da Pegada de Carbono no Campus da Ufopa em Monte Alegre	01 (uma)	02 (duas)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ampla concorrência

### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma on-line de acordo com o cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário, com envio de ATESTADO DE MATRÍCULA e HISTÓRICO SIGAA atualizados, CURRÍCULO LATTES, disponível no link <a href="https://forms.gle/YxqFPtLYCrCzu5hb6">https://forms.gle/YxqFPtLYCrCzu5hb6</a>.
- 2.2.Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.
- 2.3. São de responsabilidade do candidato a sua inscrição e documentação, envio de recursos, bem como acompanhar as fases e publicações do certame. A comissão não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

#### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1.1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 2 deste edital: "Das inscrições".

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Discentes cotista ingressantes pelo Processo Seletivo Regular ou Processo Seletivo Especial Indígena ou Quilombola.



- 3.2.2ª Fase (eliminatória e classificatória): os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 4.
- 3.3. A divulgação dos resultados de ambas as fases é de responsabilidade da Comissão de Organização e Avaliação do Processo de Seleção (Comissão Organizadora), e deve ser realizada de acordo com o cronograma deste edital, diretamente na página institucional do ICTA (http://www.ufopa.edu.br/icta/), além da divulgação em outros meios que considerar pertinentes.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Para fins de aprovação de vaga de bolsista, o discente deverá participar do processo de seleção de bolsa, respeitando as normativas previstas neste Edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

Projetos	ltens de Avaliação	
Avaliação da Pegada de Carbono no Campus da UFOPA em Monte	<ul><li>Análise de Currículo</li><li>Índice de Rendimento Acadêmico</li></ul>	
Alegre.	<ul><li>Participação Anterior em Projetos</li><li>Entrevista</li></ul>	

- 4.2.O local e o horário das entrevistas presenciais serão enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos e será publicado no site do ICTA.
- 4.3. As entrevistas poderão ocorrer de forma remota (online) ou presencial, a depender da comissão organizadora, podendo ser gravada em áudio/vídeo a critério da comissão avaliadora.
- 4.4. Os critérios de **avaliação da entrevista** para o projeto estão elencados na tabela abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Apresentação Pessoal	1,5
Habilidade de comunicação	1,5
Demonstra preparo acadêmico de respostas a perguntas sobre questões específicas da área de atuação	1,0
Disponibilidade para dedicar-se às demandas do projeto	1,0



Pertinência e motivação pelo interesse em atuar no projeto	1,0
Total	6,0

4.5. Para o projeto serão avaliados os critérios para a seleção dos bolsistas:

COD	Critérios	Pontuação máxima
C1	Análise de Currículo	2,0
C2	Entrevista	6,0
C3	Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)	1,0
C4	Participação anterior em projetos (monitorias, pesquisa e/ou extensão)	1,0
	Nota Final	10

- 4.4.1. A pontuação referente ao critério de **análise de currículo (C1)** se dará do seguinte modo:
  - a) Participação em ao menos um curso (presencial e/ou online) 0,65
  - b) Participação em ao menos um evento promovido pela Instituição 0,65
  - c) Participação em ao menos um evento externo à instituição 0,70
- 4.4.2. Para calcular a pontuação a ser atribuída no **critério do IRA (C3)**, será utilizado o nIRA. A pontuação será proporcional a pontuação máxima para o critério.

$$Pontuação C3 = \frac{1*nIRA do discente}{nIRA máximo}$$

- 4.4.3. O critério Participação anterior em **projetos (C4)**, será analisado da seguinte maneira:
  - a) Participou de projeto de monitoria 0,33
  - b) Participou de projeto de pesquisa 0,34



- c) Participou de projeto de extensão 0,33
- 4.6. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação total inferior a 7,0 (sete) pontos.
- 4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 4.8. Havendo desistência do bolsista, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância da cota.
- 4.9. Discentes inscritos e não contemplados com bolsa poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.
- 4.9.1. Àqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de bolsista.
- 4.9.2. O voluntário terá prioridade para receber a bolsa no caso de desistência de algum bolsista, mesmo que este não esteja na ordem de chamada da lista de cadastro reserva.
- 4.10. Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de bolsista, a Comissão Organizadora do Edital procederá com a publicação de convocação de discente no site do ICTA, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de bolsas do projeto.
- 4.10 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para:

Projeto	Recurso
Avaliação da Pegada de Carbono no Campus da UFOPA em Monte Alegre	antonio.jsa@ufopa.edu.br

5.2. Os recursos serão analisados quanto a sua procedência e caso seja deferido, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.



## 6.DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsáve I	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção de bolsistas	Comissão Organizadora	19/08/2024	Site do ICTA (http://www.ufopa.edu.br/icta)
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	19 a 22/08/2024	Link de inscrição no Item 2.1 deste edital
Divulgação das inscrições recebidas	Comissão Organizadora	23/08/2024	Site do ICTA (http://www.ufopa.edu.br/icta)
Interposição de recursos	Comissão Organizadora	24/08/2024	Não de Aplica
Resultado dos recursos	Comissão Organizadora	26/08/2024	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site do ICTA
Homologação das inscrições e convocação para as entrevistas	Comissão Organizadora	<mark>26/08/2024</mark>	Site do ICTA (http://www.ufopa.edu.br/icta)
Realização das entrevistas	Coordenador/ Candidato	02/09/2024	Poderá ser online, via google meet ou presencial no BMT I, sala 404, a livre escolha da comissão.
Resultado Preliminar	Comissão Organizadora	03/09/2024	Site do ICTA (http://www.ufopa.edu.br/icta)
Interposição de recursos	Comissão Organizadora	04/09/2024	Site do ICTA (http://www.ufopa.edu.br/icta)
Resultado final dos aprovados	Coordenador	Até 05/05/2023	Site do ICTA (http://www.ufopa.edu.br/icta)
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado	Coordenador	Até 05/05/2024	Não se aplica



final à Proplan			
Entrega da documentação dos discentes para implementação das Bolsas Piape	Candidato	Até 05/05/2024	Não aplica

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os discentes candidatos e contemplados com as vagas de bolsa ou voluntariado, deverão ter ciência das normas estabelecidas no Edital nº 01/2024/PROPLAN/UFOPA Piape Sustentabilidade.
- 7.2. Ser bolsista não caracteriza vinculação empregatícia.
- 7.3. Os discentes que se candidatarem às vagas de bolsa ou voluntariado, ao se inscreverem no Edital nº 01 de 2024 PIAPE/PROPLAN, concordam com todos os termos estabelecidos.
- 7.4. A implementação das bolsas dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à PROPLAN.
- 7.5. É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.
- 7.6. O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 7.7. O discente, no caso de vagas para ações afirmativas (AF), deverá realizar a comprovação junto à PROPLAN. A não comprovação acarretará na desclassificação e na chamada do próximo candidato na lista de classificação.

Santarém/PA, 26 de agosto de 2024.

ANTONIO JORGE SILVA ARAUJO JUNIOR
Coordenador do Projeto



### **ANEXO A**

### Formulário de Recurso

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/Curso	
Solicitação/Justificativa	



Data:		
Assinatura:		